

**ENC: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº
225 2020 - 1ª CD**

FS

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Seg, 09/11/2020 18:08

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama

Cc: Presidencia

DESPACHO PROC 225 2020 1ª CD - HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR.pdf
224 KB

CR VASCO DA GAMA

A/C - Departamento Jurídico

Para ciência Processo 255/20

At.te.

Ana Graciete

Secretaria Geral

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 17:28

Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

Assunto: Enc: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 225 2020 - 1ª CD

Para ciência.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Adriana Costa Solis

Enviado: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 16:49

Para: vascodagama.00007rj; Rj Presidencia; paulomaximo@pauloreisadv.com.br

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho; Aline Pereira; Neivaldo da Penha Junior; Manoel Flores;
André Augusto Ramos Rodrigues; Thomaz Carvalho

Assunto: HOMOLOGADA TRANSAÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO nº 225 2020 - 1ª CD

OFÍCIO Nº 565/2020 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama.

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol .

Rio, 09 de novembro de 2020.

De ordem do Auditor Vice Presidente Administrativo, Dr. Felipe Bevilacqua deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nos autos do Processo sob nº 225/2020 - 1ª CD, informo que através de despacho foi **homologado** o acordo celebrado entre as partes, devendo o **C.R. VASCO DA GAMA ,por infração ao art. 191 incisos II do CBJD, com o seu assistente técnico Thiago Kosloski ,por infração ao art.258 do CBJD**, efetuar a doação, na forma de medida de interesse social no prazo de 07 (sete) dias, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em **favor da Casa da Criança – Lar São José - R. Virgílio de Azambuja Monteiro, 115 – Centro , São João de Meriti - CNPJ Nº 33 570 0520 060-02, ,** devendo ser encaminhado à secretaria do STJD a comprovação do cumprimento da presente para juntada aos autos.

Caso o pagamento não seja efetuado e comprovado no prazo determinado, a homologação da Transação Disciplinar ora acolhida e homologada tornar-se-á sem efeito e o processo retornará ao seu processamento legal.

Adriana Solis
Coordenadora do STJD